



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 466/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 13 de novembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R\$ 223.500,14** (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos Reais e Catorze Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, o recebimento de pagamentos referentes às inscrições de equipes participantes do **Campeonato Cone Sul de Futsal 2025 (Categorias Masculino e Feminino)**, valor a ser destinado com a finalidade da execução de despesas relacionadas à realização de campeonatos, torneios e demais modalidades esportivas, abrangendo premiações, no montante de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), torna-se imprescindível a “**inclusão**” através de “**Excesso de Arrecadação**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a sua devida aplicação.

CONSIDERANDO, o saldo financeiro remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R\$ 226.697,70** (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos) até a data de 31/12/2024, oriundo da **Portaria GM/MS nº 1.153, de 18 de agosto de 2023**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, destinado para a **aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X**, haja vista a economia obtida à época no processo licitatório, torna-se imprescindível a “**inclusão**” da dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a sua devida aplicação em investimento. Cabe salientar que o referido montante já foi inserido anteriormente no Orçamento Geral do Município para este





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Exercício de 2025, sendo atualmente necessária a **“Transposição”** de apenas parte, no valor de **R\$ 213.500,14** (Duzentos e Treze Mil, Quinhentos Reais e Catorze Centavos), com a finalidade da reprogramação para ser aplicado em grande parte (aproximadamente 80%) da conclusão da obra de construção do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I, devido a reequilíbrios e reajustes de valores. Essa atual reprogramação se baseia no disposto na **Lei Complementar nº 172, de 16 de abril de 2020** e suas alterações.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **“relevância pública”**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Recursos oriundos de pagamentos referentes às inscrições de equipes participantes do Campeonato Cone Sul de Futsal 2025 (Categorias Masculino e Feminino), valor a ser destinado com a finalidade da execução de despesas relacionadas à realização de campeonatos, torneios e demais modalidades esportivas, abrangendo premiações.

Art. 3º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 213.500,14** (Duzentos e Treze Mil, Quinhentos Reais e Catorze Centavos), necessário para a **“inclusão”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



- a) Saldo financeiro remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, oriundo da **Portaria GM/MS nº 1.153, de 18 de agosto de 2023**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, destinado para a aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X, haja vista a economia obtida à época no processo licitatório. Cabe salientar que o referido montante já foi inserido anteriormente no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, sendo atualmente necessária a “**Transposição**” de apenas parte desse montante, com a finalidade da reprogramação para ser aplicado em grande parte (aproximadamente 80%) da conclusão da obra de construção do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I, devido a reequilíbrios e reajustes de valores. Essa atual reprogramação se baseia no disposto na **Lei Complementar nº 172, de 16 de abril de 2020** e suas alterações.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	267	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
TOTAL GERAL							10.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portaria GM/MS nº 1.153, de 18 de agosto de 2023							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.032	Construção de Unidades de Saúde	832	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.601 0	TFERSUSPGF - BERSPS SD	213.500,14
TOTAL GERAL							213.500,14

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portaria GM/MS nº 1.153, de 18 de agosto de 2023							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	801	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.601 0	TFERSUSPGF - BERSPS SD	213.500,14
TOTAL GERAL							213.500,14

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 521210 e CRC: 5388FD48



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	466	13/11/2025

ID: 521210

CRC: 5388FD48

Processo: 0-0/0

Usuário: Marcelo Carvalho

Criação: 13/11/2025 07:47:04 Finalização: 13/11/2025 07:49:11

Processo



Documento



MD5: FAFC6AD989B54C9358FD3AE478EE276D

SHA256: 8FD7CF1C9D73209550E75F692BD840E8C2FF4CC37B4BC4429F90B1A6E2F66D09

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			13/11/2025 07:48:01
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	13/11/2025 07:48:06

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	13/11/2025 07:48:12
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

13/11/2025 07:53:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 521210 e o CRC 5388FD48.